

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025

PROCESSO ADM 1DOC N°9.799/2025

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REF: IMPUGNAÇÃO

IMPGTE: G O VENDA ELETRÔNICAS LTDA

Trata-se de tempestiva impugnação ao edital supra, onde aduz a impugnante, em síntese, que o prazo de entrega fixado no edital é exígua.

Requereu a alteração do edital para o que entende correto.

Não há qualquer irregularidade no edital.

O prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos, comuns de mercado, não é exígua, e praticado costumeiramente pelas empresas do ramo.

Outrossim, não é porque, eventualmente, a impugnante não tenha condições, por suas características, de atender ao edital, que este está maculado, ou contém cláusulas restritivas.

No mesmo sentido, comentando o art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93, a doutrina perfeitamente aplicável a Lei 14.133/21.

"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República(...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.)

Fica mantido o edital como lançado.

Leme, 30 de outubro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretaria Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA6-46B0-CB10-06AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 30/10/2025 09:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DBA6-46B0-CB10-06AA>